



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Telefone (66) 3439-3420

CONTRATO 089/2013

TERMO DE CONTRATO Nº. 089/2013, FIRMADO ENTRE A CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E A FIRMA: OPÇÃO INFORMÁTICA EPP PARA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, como segue:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, com sede administrativa na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411, Bairro Cascalhinho, inscrita no CNPJ 03.940.848/0001-99, e neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Sr. AILTON DAS NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 003.601 SSP/MT, CPF nº. 077.658.511-87 e assistido pelo Diretor Administrativo Financeiro **Sr. JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade, **RG nº. 545.415 SSP/MT**, e do **CPF nº. 384.847.221-04**, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **OPÇÃO INFORMÁTICA LTDA ME**, com **CNPJ: 06.077.120/0001-73** com sede Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, 1137, térre - Centro, neste ato representada pelo **Sr. GELSON CAPPELLESSO** portador da Cédula de Identidade **RG nº. 562595 SSP/MS** e **CPF nº. 511.162.351-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações abaixo e demais elementos pertinentes estabelecidos no Anexo I do Edital de Licitação Modalidade Carta Convite nº004/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CABO USB P/ IMPRESSORA, VELOCIDADE 2.0, 1,8 METROS	UN	20
2	PROCESSADOR TIPO DUAL-CORE; CLOCK 3.0GHZ; ARQUITETURA 45NM; 64 BITS; 65W; SOCKET AM3; BOX COM COOLER	UN	5
3	PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS; 4 THREADS; FREQUENCIA 3GHZ; CACHE 6MB; SOCKET 1155; 64BITS	UN	5
4	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS PADRÃO NOVO	UN	25
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W REAIS ATX 24 PINOS	UN	10
6	GABINETE TIPO TORRE VERTICAL COM 04 BAIAS COM FONTE PRETO PIANO 200W	UN	5
7	GAVETA P/ HD 2,5" SATA CONEXÃO USB	UN	2
8	GRAVADORA DE DVD SATA 24X OEM	UN	10
9	HD EXTERNO 1TB 2,5" PRETO	UN	5
10	HD SATA 1TB 7200RPM 330	UN	4
11	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 MBPS BIVOLT	UN	2
12	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL - COM FUNÇÕES PARA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 18PPM, VOLUME DE IMPRESSÃO RECOMENDADO ENTRE 250 E 2000 PAGINAS, RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI, PROCESSADOR 400MHZ, MEMORIA PADRÃO 64MB; CONEXÃO USB E ETHERNET (RJ-45).	UN	2



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Telefone (66) 3439-3420

13	PLACA MÃE 775 45K DDR INTEL	UN	4
14	PLACA MÃE 1155 CHIPSET H61 INTEL	UN	4
15	MEMORIA DDR2 2GB 800MHZ	UN	10
16	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	UN	10
17	MEMORIA P/ NOTEBOOK DDR3 4GB 1333	UN	4
18	MEMORIA P/ NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 PC310600	UN	4
19	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE TIPO HEADSET PRETO	UN	20
20	MONITOR 18,5" LCD/LED PRETO	UN	10
21	MOUSE PS2 OPTICO PRETO/PRATA	UN	25
22	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS; MEMORIA CACHE 3MB L3; CLOCK 2.1GHZ; MEMORIA DDR3 4GB, HD 500GB SATA, TELA 15,6" LCD/LED, LICENÇA WINDOWS 7.	UN	2
23	NO-BREAK 700VA MONO 110/220V	UN	25
24	PROJETOR 2700 ANSI LUMENS SVGA PRETO	UN	1
25	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	UN	25
26	SCANNER COM RESOLUÇÃO 1200 DPI; BASE PLANA; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO 216 X 297MM; 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA; SUPORTE DE MÍDIA TIPO PAPEL, TRANSPARENCIAS, OBJETOS 3D; CONEXÃO USB.	UN	2
27	PLACA DE VIDEO PCI-EXPRESS 1GB DDR3 64 BITS	UN	10
28	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 150MBPS 2,4GHZ	UN	10
29	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS; CLOCK 3.3GHZ; 4 THREADS; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64BITS, LITOGRAFIA 22NM; MEMORIA DDR3 4GB, HD 500GB SATA 7200RPM, GRAVADORA CD/DVD SATA, TECLADO USB OU PS2 PADRÃO ABNT2, MOUSE USB OU PS2, CAIXAS DE SOM USB, GABINETE ATX 4 BAIAS COM FONTE DE 24 PINOS; PLACA DE SOM, VIDEO E REDE ONBOARD.	UN	13
30	MONITOR 18,5" LCD/LED PRETO COM SUPORTE TIPO VESA (4 FUROS) E SUPORTE PARA MESA PADRÃO	UN	13

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONDIÇÕES

2.1 - O regime de execução do presente contrato será o de aquisição de equipamentos com menor preço global, com entrega parcelada dos mesmos conforme necessidade da Contratada.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1- A Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 62.721,15 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos), o pagamento será efetuado 15 (quinze) após a entrega parcelada dos equipamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO USB P/ IMPRESSORA, VELOCIDADE 2.0, 1,8 METROS	UN	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00

CONTRATO 089/2013



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Telefone (66) 3439-3420

2	PROCESSADOR TIPO DUAL-CORE; CLOCK 3.0GHZ; ARQUITETURA 45NM; 64 BITS; 65W; SOCKET AM3; BOX COM COOLER	UN	5	R\$ 226,50	R\$ 1.132,50
3	PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS; 4 THREADS; FREQUENCIA 3GHZ; CACHE 36MB; SOCKET 1155; 64BITS	UN	5	R\$ 433,00	R\$ 2.165,00
4	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS PADRÃO NOVO	UN	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
5	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W REAIS ATX 24 PINOS	UN	10	R\$ 56,50	R\$ 565,00
6	GABINETE TIPO TORRE VERTICAL COM 04 BAIAS COM FONTE PRETO PIANO 200W	UN	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
7	GAVETA P/ HD 2,5" SATA CONEXÃO USB	UN	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
8	GRAVADORA DE DVD SATA 24X OEM	UN	10	R\$ 83,50	R\$ 835,00
9	HD EXTERNO 1TB 2,5" PRETO	UN	5	R\$ 352,85	R\$ 1.764,25
10	HD SATA 1TB 7200RPM 330	UN	4	R\$ 331,00	R\$ 1.324,00
11	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 MBPS BIVOLT	UN	2	R\$ 137,00	R\$ 274,00
12	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL - COM FUNÇÕES PARA IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 18PPM, VOLUME DE IMPRESSÃO RECOMENDADO ENTRE 250 E 2000 PAGINAS, RESOLUÇÃO 600 X 600 DPI, PROCESSADOR 400MHZ, MEMORIA PADRÃO 64MB; CONEXÃO USB E ETHERNET (RJ-45).	UN	2	R\$ 1.085,80	R\$ 2.171,60
13	PLACA MÃE 775 45K DDR INTEL	UN	4	R\$ 247,80	R\$ 991,20
14	PLACA MÃE 1155 CHIPSET H61 INTEL	UN	4	R\$ 308,70	R\$ 1.234,80
15	MEMORIA DDR2 2GB 800MHZ	UN	10	R\$ 122,35	R\$ 1.223,50
16	MEMORIA DDR3 4GB 1333MHZ	UN	10	R\$ 105,50	R\$ 1.055,00
17	MEMORIA P/ NOTEBOOK DDR3 4GB 1333	UN	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
18	MEMORIA P/ NOTEBOOK DDR3 4GB 1333 PC310600	UN	4	R\$ 192,30	R\$ 769,20
19	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE TIPO HEADSET PRETO	UN	20	R\$ 23,25	R\$ 465,00
20	MONITOR 18,5" LCD/LED PRETO	UN	10	R\$ 409,20	R\$ 4.092,00
21	MOUSE PS2 OPTICO PRETO/PRATA	UN	25	R\$ 13,90	R\$ 347,50
22	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS; MEMORIA CACHE 3MB L3; CLOCK 2.1GHZ; MEMORIA DDR3 4GB, HD 500GB SATA, TELA 15,6" LCD/LED, LICENÇA WINDOWS 7.	UN	2	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
23	NO-BREAK 700VA MONO 110/220V	UN	25	R\$ 263,80	R\$ 6.595,00
24	PROJETOR 2700 ANSI LUMENS SVGA PRETO	UN	1	R\$ 1.659,00	R\$ 1.659,00
25	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	UN	25	R\$ 37,55	R\$ 938,75
26	SCANNER COM RESOLUÇÃO 1200 DPI; BASE PLANA; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO 216 X 297MM; 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA; SUPORTE DE MÍDIA TIPO PAPEL, TRANSPARENCIAS, OBJETOS 3D; CONEXÃO USB.	UN	2	R\$ 398,45	R\$ 796,90
27	PLACA DE VIDEO PCI-EXPRESS 1GB DDR3 64 BITS	UN	10	R\$ 137,50	R\$ 1.375,00
28	PLACA DE REDE SEM FIO PCI 150MBPS 2,4GHZ	UN	10	R\$ 82,20	R\$ 822,00
29	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS; CLOCK 3.3GHZ; 4 THREADS; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64BITS, LITOGRAFIA 22NM; MEMORIA DDR3 4GB, HD 500GB SATA 7200RPM, GRAVADORA CD/DVD SATA, TECLADO USB OU PS2 PADRÃO ABNT2, MOUSE USB OU PS2, CAIXAS DE SOM USB, GABINETE ATX 4 BAIAS COM FONTE DE 24 PINOS; PLACA DE SOM, VIDEO E REDE ONBOARD.	UN	13	R\$ 1.479,90	R\$ 19.238,70
30	MONITOR 18,5" LCD/LED PRETO COM SUPORTE TIPO VESA (4 FUROS) E SUPORTE PARA MESA PADRÃO	UN	13	R\$ 428,35	R\$ 5.568,55

4.2 - O valor do contrato é fixo e ressalvados o item 8.2 do presente contrato.

CONTRATO 089/2013



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Telefone (66) 3439-3420

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Convite nº. 004/2013, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 - É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

8.2 - Os acréscimos supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alteração unilateral do Contrato, e serão reajustados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

8.3 – DA CONTRATANTE:

8.3.1 – Efetuar o pagamento do produto conforme o disposto na Cláusula quarta.

8.3.2 - Prestar todas as informações necessárias ao bom desempenho dos trabalhos objeto deste contrato.

8.3.3 - Disponibilizar e indicar os funcionários que receberão o treinamento.

8.3.4 - Disponibilizar equipamento para instalação do software;

8.4 – DA CONTRATADA:

8.4.1 - cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade nos serviços contratados;

8.4.2 – efetuar a entrega do produto relacionado mediante solicitação da **CONTRATANTE** e prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

8.4.3 – A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades caso deixe de cumprir as obrigações assumidas em contrato, o que não impede a administração de rescindi-lo unilateralmente:

a) Multa pelo descumprimento de cláusulas contratuais de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Telefone (66) 3439-3420

b) Multa pela inexecução parcial ou total do contrato de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitações desta Empresa pelo prazo de até dois anos.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – suspensão temporária de participação prevista no item 8.4.3 “c”.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.0 - O foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o edital do Convite nº. 004/2013 e a proposta da **CONTRATADA**.

11.2 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a comprovar as mesmas condições de habilitação, no decorrer do contrato.

11.3 – Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 10 de maio de 2013.

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

AILTON DAS NEVES
Diretor-Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo Financeiro

Contratada:

OPÇÃO INFORMÁTICA LTDA EPP

Testemunhas:

Nome: CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
RG: 2299576-5 SSP/MT

Nome: JOSIELE APARECIDA GONÇALVES HILGERT SORET
RG: 1567019-8 SSP/MT

Assessor Jurídico
Dailson Nunis
OAB/MT-7995

CONTRATO 089/2013